



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2078, de 22 de janeiro de 2018.

EMENTA: SUSPENDE OS PRAZOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DA PORTARIA Nº2070/2018.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no, **RESOLVE:**

Art.1º- Ficam suspensos os prazos definidos na Portaria nº2070/2018, por tempo indeterminado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 22 de janeiro de 2018.

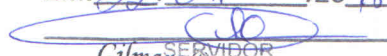

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

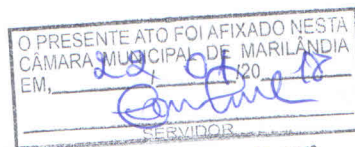
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/01/2018.


Elyzangela Soares Comercio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22/01/2018


SERVIDOR
Gilmar Passamani Peres
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 22/01/2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa